

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPIO DE NITEROI
TELEFONE: 21 26200403

PROTOCOLO Nº: 040001524/2021 **Nº CONTROLE:** 2689757 **CGM:** 400349
TITULAR: SEC MUN DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PUB
CNPJ: 28521748000159 **TELEFONE:** 2613-6778
REQUERENTE: SEC MUN DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PUB / SECONSER OF. 995/2021
ASSUNTO SECONSER - ADMINISTRATIVO
LOGRADOURO: RIO BRANCO, VISC DO, 11
BAIRRO: PONTA D AREIA
MUNICÍPIO: NITEROI
DATA: 22/10/2021
USUÁRIO QUE CRIOU O PROCESSO: LUIS ROBERTO CARVALHO SILVA

OBS.:

INDAGAR A EXISTENCIA DE INTERESSE NA RENOVAÇÃO DO SUPRACITADO INSTRUMENTO CONTRATUAL NAS CONDIÇÕES E PREÇOS ATUALMENTE PACTUADOS

[illegible]

PROC	04001524/2021	DA	22/10/21
RUBRICA	Caio César S. Oliveira Matr. nº 43480		



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

MINUTA

TERMO ADITIVO 02/2022 AO CONTRATO Nº01/2020, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO LADO A EMPRESA VIVEIRO CAMPO LINDO COMERCIO DE PLANTAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela Ordenadora de Despesa, Sr^a. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, do outro lado, a empresa VIVEIRO CAMPO LINDO COMERCIO DE PLANTAS LTDA, situada na Rodovia MGT 120, s/nº - km 70, Bairro Zona Rural, Dona Euzébia, Minas Gerais, CEP 36784-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.753.224/0001-08, denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu sócio administrador, THIAGO CARLOS MARTINS RIBEIRO, brasileiro, [REDACTED] empresário, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pelo SSP/MG, regularmente inscrito sob o CPF [REDACTED], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 01/2020**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 040/01524/2021, 040/00168/2022 e no edital de licitação Pregão Presencial nº 028/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01/2020, relativo à prestação de serviços contínuos por empresa especializada para implantação e execução de serviços de jardinagem e paisagismo, nos canteiros, avenidas, praças, parques e demais áreas ajardinadas do Município de Niterói, incluindo o fornecimento de plantas, materiais de consumo, insumos, com serviços de fitossanidade, adubação, irrigação, poda, limpeza de ervas daninhas, retirada de lixo orgânico, reposição de plantas ornamentais e mudas de forração, conforme LOTE 01 e LOTE 02, e as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, da seguinte forma:

LOTE 01- Implantação e execução de novas áreas ajardinadas nos canteiros, avenidas, praças, parques e demais áreas ajardinadas no Município de Niterói.

LOTE 02 - Serviços de recomposição paisagística na Avenida Transoceânica, em suas áreas ajardinadas em seus canteiros, e demais áreas ajardinadas em sua extensão.

com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula segunda, parágrafo primeiro do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na cláusula décima do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação do Prazo: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de fevereiro de 2022, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA -Do Reajuste: A CONTRATADA não renuncia ao reajuste previsto no parágrafo oitavo, da cláusula nona do contrato, relativos aos custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão de convenção coletiva de trabalho e aos demais insumos, que serão aferidos tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato

PROC	02/0001524/2021	DATA	22/10/21
RUBRICA	Caio César G. Oliveira		FIS N° 291



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Caio César G. Oliveira
Matr. nº 43480

gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Programa de Trabalho n.º 260115.452.0010.3017

Elemento de Despesa nº 339039

Fonte 138

Com cobertura inicial através da nota de empenho nº _____ no valor de R\$ _____ respectivamente. As notas de empenho relativas aos futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, de acordo com as medições, no valor de R\$ _____, cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ _____ (_____), totalizando o contrato o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA - Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Publicação e Controle: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, _____ de _____ de _____.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E
SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER

THIAGO CARLOS MARTINS RIBEIRO
VIVEIRO CAMPO LINDO COMERCIO DE
PLANTAS LTDA.

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Controladoria Geral
do Município - CGM



Processo nº 040001524/2021	Data 22/10/2021	Rubrica Rayane Marins SEPLAG / Mat. 1245801-0	Folha 302
-------------------------------	--------------------	---	--------------

Referência: Nota Técnica nº 0062/2022/CGM/RETORNO

EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES, A FICHA DA CPFGEF ESTÁ SENDO ELABORADA PELA CGM, DE FORMA PROVISÓRIA, ATÉ DEFINIÇÃO DE FLUXO

À Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal - CPFGEF,

1. Quadro resumo:

DETALHAMENTO PROCESSUAL:	
ORDENADOR DE DESPESA: SECONSER	
FAVORECIDO: VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA	
INSTRUMENTO: Termo Aditivo	
OBJETO DE SOLICITAÇÃO: Trata-se de análise acerca da solicitação da SECONSER para prorrogação, por 12 (doze) meses, a partir de 10 de fevereiro de 2022, do Contrato nº 01/2020, referente a prestação de serviços contínuos por empresa especializada para implantação e execução de serviços de jardinagem e paisagismo, nos canteiros, avenidas, praças, parques e demais áreas ajardinadas do Município de Niterói, incluindo o fornecimento de plantas, materiais de consumo, insumos, com serviços de fitossanidade, adubação, irrigação, poda, limpeza de ervas daninhas, retirada de lixo orgânico, reposição de plantas ornamentais e mudas de forração, conforme LOTE 01 e LOTE 02, executados pela VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA, no valor total de R\$9.063.868,61 (nove milhões e sessenta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos).	
ASSUNTO: Deliberar acerca do objeto da solicitação.	
VALORES	
CONTRATO Nº 01/2020: R\$ 9.063.868,61	ADITIVOS: - 1º Termo Aditivo: Prorrogação (12 meses - 10/02/2021 a 10/02/2022) e contingenciamento provisório de 20% - R\$ 7.251.094,89
PRAZO INICIAL: 10/02/2020 a 10/02/2021	
DELIBERAÇÃO (VALOR TOTAL) R\$9.063.868,61	
SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 095486: R\$ 8.056.772,05	
PERÍODO REFERENTE À SOLICITAÇÃO: EXERCÍCIO DE 2022	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ---	
VALOR PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO INICIAL: ---	ACRÉSCIMO DE XX% EQUIVALENTES À: ---
FONTE: 138	ND: 3.3.9.0.39.84.00.00



09000 1524/21

312

D.O.
26/02/21

Helio Maturana Neto
Assistente-Subsecretaria de
Infraestrutura e Logística
SECONSER - PMN - Matr.: 124583-10

Risemberg, 309 - Piratininga - 30326; JORGE S. CANDIDO - Av. Presidente Franklin Roosevelt, 436 - São Francisco - 30274; ALUISIO DE A. MENDES - Av. Presidente Franklin Roosevelt, 1068 - São Francisco - 30273; Pousada CAMINHA STDA ME - Rua Juiz Alberto Nader, 10 - Charitas - 30271; O PROPRIETÁRIO - Av. Carlos Hermelindo Marins, ao lado do 1209 - Jurujuba - 30269; O PROPRIETÁRIO - Rua São José, 22 - Fonseca - 30810; O PROPRIETÁRIO - Trav. Renato Pacheco Marques, 49/201 - Fonseca - 30809; O PROPRIETÁRIO - Trav. Renato Pacheco Marques, 49/101 - Fonseca - 30808; O PROPRIETÁRIO - Rua Dona Júlia, 47 - Fonseca - 30807; JORGEANE S. DA SILVA - Trav. Luiz Fernando Pinheiro, 820, casa 4 - Fonseca - 30806; CAROLINY DOS SANTOS - Trav. Luiz Fernando Pinheiro, 820, casa 5 - Fonseca - 30805; O PROPRIETÁRIO - Rua Riodades, 136B - Fonseca - 30803; O PROPRIETÁRIO - Trav. Dr. Chiquito, 118 - Fonseca - 23449; O REQUERENTE - Rua Ac. Walter Gonçalves, 01, loja 107 - Centro - 30669; O PROPRIETÁRIO - Rua da Conceição, 06 - Centro - 30668; O RESPONSÁVEL LEGAL - Rua N. Sr^a Auxiliadora, 25 - Santa Rosa - 30652; O REQUERENTE - Rua XV de Novembro, 08, loja 369 - Centro - 30665; O PROPRIETÁRIO - Rua Prof. Benjamin Carias, Quadra 93, Lote 9, casas 1 a 4 - Cafubá - 30651; O REQUERENTE - Rua XV de Novembro, 08, loja 309A - Centro - 30667; O REQUERENTE - Rua XV de Novembro, 08, loja 365 - Centro - 30666; O REQUERENTE - Rua XV de Novembro, 08, loja 170 - Centro - 30658; O REQUERENTE - Rua XV de Novembro, 08, loja 237 - Centro - 30663; O REQUERENTE - Rua XV de Novembro, 08, loja 160 - Centro - 30657; O REQUERENTE - Rua XV de Novembro, 08, loja 327 - Centro - 30664; O REQUERENTE - Rua XV de Novembro, 08, loja 219A - Centro - 30662; O REQUERENTE - Rua XV de Novembro, 08, lojas 183, 184 e 185 - Centro - 30661; O PROPRIETÁRIO - Rua Marquês do Paraná, 290, casa 20 - Centro - 30655; O RESPONSÁVEL LEGAL - Rua Marquês do Paraná, 157-Centro - 30654; O RESPONSÁVEL LEGAL - Av. Visconde do Rio Branco, 731 - Centro - 30656.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 010/SMF/2022 - DESIGNA a servidora RENATA DA COSTA VIEIRA DE GUSMÃO matrícula nº 1.245.309-0 para responder pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 03/03 a 12/03/2022 por motivo de férias do titular PEDRO DA SILVA REYS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 030002805/2022: Autorizo na forma da Lei, a dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 11.466/2013, em favor da empresa MARCIO JOAQUIM RODRIGUES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.910.407/0001-60, visando a contratação de serviço de buffet, para atender ao evento institucional de Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor total de R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL

PORT. Nº 023/2022 - CORREGEDORIA - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, atendendo ao pedido do Presidente da Comissão Processante, instaurada pela portaria nº 159/2021-COGER, publicada em 14 de outubro de 2021, CLAUDIO PEREIRA MENDES, matrícula 1228.295-2, **prorroga excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, a contar de 13 de janeiro de 2021, a data para a entrega do Relatório Conclusivo no tocante ao processo nº. 130001763/2019**

PORT. Nº 024/2022 - CORREGEDORIA - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, atendendo ao pedido do Presidente da Comissão Processante, instaurada pela portaria nº 159/2021-COGER, publicada em 14 de outubro de 2021, CLAUDIO PEREIRA MENDES, matrícula 1228.295-2, **prorroga excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, a contar de 14 de fevereiro de 2022, a data para a entrega do Relatório Conclusivo no tocante ao processo nº. 130001763/2019**

PORT. Nº 025/2022 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, fixadas na lei 2838/2011, resolve, designar o servidor MARCELO COELHO XAVIER, matrícula 1234.385-3, em substituição ao servidor RENATO MAURO DA SILVA PACHECO, matrícula 1235.873-7, na Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela Portaria nº 011/2022, nomeando como **Presidente** da referida Comissão o servidor LUIZ CARLOS DE SOUZA, matrícula 1241.495-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Despacho da Secretária

EXTRATO Nº 06/2022 - Termo Aditivo nº 02/2022 ao Contrato nº 01/2020 - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa VIVEIRO CAMPO LINDO COMERCIO DE PLANTAS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01/2020, relativo à prestação de serviços de implantação e execução de serviços de jardinagem e paisagismo nos canteiros, avenidas, praças, parques e demais áreas ajardinadas do Município de Niterói, incluindo o fornecimento de plantas, materiais de consumo, insumos, com serviços de fitossanidade, adubação, irrigação, poda, limpeza de ervas daninhas, retirada de lixo orgânico, reposição de plantas ornamentais e mudas de forração, conforme LOTE 01 e LOTE 02, e as especificações constantes do Termo de Referência do Objeto, a partir de 10 de fevereiro de 2022, por mais 12 (doze) meses, totalizando 36 (trinta e seis) meses. VERBA: Fonte: 0138, Programa de Trabalho: 26.01.18.541.0147.6104, Elemento de Despesa: 33.90.39. VALOR TOTAL: R\$ 9.063.868,61 (nove milhões sessenta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, art. 57, §1º, bem como o processo administrativo nº 040/001524/2021. DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022. NOTA DE EMPENHO: 0426/2022. DATA DE EMPENHO: 09/02/2022.

ERRATA EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

Fica incluído o item 10.11, preservados os demais itens subsequentes: "10.11 Não serão aceitas propostas que estejam acima dos preços unitários estimados, assim como do valor global de cada lote, devendo ser menor ou igual ao valor de referência estimado para o certame."